

Operações de crédito	0	0	1.000,00
Amenação de Bens	0	0	23.000,00
Transferências de capital	636.030,53	1.976.926,06	2.836.000,00
Outras Receitas de capital	20.000,00	14.991,40	46.000,00
Totais	1686.498,45	5.412.506,58	7.100.000,00

Despesas Realizadas no Exercício anterior e a fixada para o exercício
Elaboração da Proposta

	Despesa	
	Realizada em 1986	Fixada pl 1987
Legislativo		
Gabinete e secretaria	222.574,80	268.000,00
Executivo		
Gabinete e secretaria	574.084,13	735.000,00
Serviço Financeiro	95.854,78	322.000,00
Serviço de Educação	832.937,96	1.915.000,00
Serviço de Saúde	202.382,29	410.000,00
Serviço de Obras Públicas	313.167,70	1.115.000,00
" de Assistência e Previdência	249.917,96	265.000,00
" de Estrada de Rodagem	1.796.615,46	1.912.000,00
Serviço de Agricultura	0	42.000,00
Serviço de Cultura	0	116.000,00
Totais	4.347.535,08	7.100.000,00

Lei 484/87

Aprava o orçamento plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990.

O Prefeito municipal de Vitor do Rino. Jacó saber que a Câmara municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de Investimentos do município para o triênio de 1988 a 1990, elaborado na forma dos fls Complementares NRS-43 e 76, de vinte e nove

de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de capital em Cr\$ 83.300.000,00. (oitenta e três milhões trezentos mil cruzados).

Art. 2º - os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio de 1988 a 1990, são as seguintes:

Receitas de capital	1988	1989	1990	Total
Superavit do orçamento corrente	3.370.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	15.370.000,00
Transf. de capital	12.900.000,00	20.870.000,00	26.860.000,00	60.630.000,00
Outras rec. de capital	1.300.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	7.300.000,00
Totais	17.570.000,00	27.870.000,00	37.860.000,00	83.300.000,00

Art. 3º - os investimentos aqui discriminados, cuja realização ficam autorizada por esta lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis, desde que se dê de acordo com o quadro anexo.

Art. 4º - na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas, as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos desta lei.

Parágrafo único. as importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimados a preços de 1987, serão corrigidos monetariamente, se for o caso, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

efundo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeito Municipal de Vares do Turvo, 30 de setembro de 1987.



- Fabio Marotta -
Prefeito Municipal

Orçamento Anual de Investimentos

Código	Investimentos	1988	1989	1990	Total
	1. Legislativo				
	1.1. Gab. e Secretaria				
4120	Equip. e mat. permanente	200.000	250.000	300.000	750.000
	2. Executivo				
	2.1. Gab. e Secretaria				
4120	Equip. e mat. permanente	500.000	520.000	600.000	1.620.000
	2.2. Serviço Financeiro				
4120	Equip. e mat. permanente	200.000	250.000	300.000	750.000
4190	Diversos Investimentos	150.000	250.000	300.000	700.000
	2.3. Serv. de Educação				
4110	Obras e Instalações	300.000	450.000	500.000	1.250.000
4110.01	Obras e Instalações (escolas)	1.500.000	2.000.000	3.000.000	6.500.000
4110.02	Obras e Instalações (pré-escolas)	800.000	800.000	800.000	2.400.000
4110.03	Obras e Instalações (biblioteca)	1.000.000	1.200.000	1.500.000	3.700.000
4120	Equip. e mat. permanente	1.000.000	2.000.000	3.000.000	6.000.000
	2.4. Serviço de Saúde				
4110	Obras e Instalações	300.000	200.000	400.000	900.000

